

Texto para Discussão

**Análise das prisões em flagrante e
audiências de custódia - 2019**





Secretaria de
Planejamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Cláudio Castro
Governador

José Luís Zamith
**Secretário de Estado de
Planejamento e Gestão**

Marcela Ortiz
**Diretora-Presidente do
Instituto de Segurança Pública**

Elaboração

Thiago Garcia Falheiros

Revisão Técnica

Camilla Pereira
Elisângela Oliveira

Projeto Gráfico e Diagramação

Juliana Conti

Assessoria de Comunicação

Karina Nascimento
Suzane Lima

Equipe

Alisson Medeiros
Aloisio Alves Santana
Aloísio Geraldo Sabino Lopes
André Andrade
André Regato
Beatriz Pinna
Bruno Massaro Peixoto
Bruno Simonin
Caio Marcelo M. de Almeida
Carlos Augusto Caneli Maciel
Carolina Medeiros
Cristiana Duda de Menezes
Diego Soares Gimenes da Silva
Edison Claudio Montenegro Habib
Emmanuel Rapizo
Erick Lara
Fernanda Messina
Gabriel Machado
Gustavo Castanheira Matheus
Janaína Paiva
Jorge Luiz Monteiro dos Santos
José Augusto da Conceição Pereira
Karina de Miranda Kelly

Leonardo Cardoso Peres
Leonardo D'Andrea Vale
Livia Benevides Floret
Luciana Moura Martins Costa
Luciano de Lima Gonçalves
Luiz Henrique Lavinas
Marcelo Haddad
Marcio Duarte
Marcio Santos Pinto
Nathalia da Costa Santos
Nathalya Yasmim Moreira
Priscila Marques Carvalho
Ricardo do Bonfim Pantoja
Ricardo Junqueira de Souza
Rosângela Feliciano
Rosângela Sodrê
Rudá Brandão Azambuja Neto
Valéria Estevam da Graça
Vanessa Cortes
Vanessa Cristine Cardozo Cunha
Vanessa Ferreira
Wagner José Duarte
Wilmar Peixoto

Sumário

Introdução	4
1. Metodologia	5
2. As prisões em flagrante no Rio de Janeiro – Perspectiva geral	5
2.1. As prisões em flagrante 2019 – Perfil sociodemográfico.....	7
2.2. As prisões em flagrante 2019 – Perfil sociojurídico.....	10
2.2.1. A renitência nas prisões em flagrante	14
2.3. As prisões em flagrante 2019 – Audiências de custódia.....	16
Considerações finais	19
Referências bibliográficas.....	20
Apêndice 1 – Prisões em flagrante registradas por município – estado do Rio de Janeiro – 2019.....	21
Apêndice 2 – Divisão territorial de segurança pública – estado do Rio de Janeiro – 2019	24

Introdução

O Texto para Discussão *Análise das prisões em flagrante e audiências de custódia - 2019* tem como objetivo reiterar o compromisso do Instituto de Segurança Pública (ISP) em desenvolver projetos que abordem as diferentes esferas do campo da segurança pública. Ao tratarmos das prisões em flagrante que ocorrem no estado, adentramos em espaços de discussão que vão muito além da ação policial, visto que o aprisionamento provisório é uma temática que articula todos os demais atores componentes do sistema de justiça criminal brasileiro.

De acordo com o relatório de entradas e saídas do sistema carcerário realizado pelo Poder Judiciário do Rio de Janeiro¹, a população carcerária do estado, até dezembro de 2019, era de 52.097 detentos, com uma média de, aproximadamente, três mil pessoas ingressas mensalmente. O artigo 5º da Constituição Federal garante, em seu inciso LXVI, que “ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança” (BRASIL, 1988, p.16). Além disso, o Estado brasileiro ratificou, em 1992, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), a qual dispõe em seu artigo 7º, item 5 que:

“Toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais e tem direito a ser julgada dentro de um prazo razoável ou a ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prossiga o processo. [...]” (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1969).

Tendo em vista todo o conjunto normativo desenvolvido nas últimas décadas, que colocam a privação de liberdade como último recurso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) implantou, em 2015, o Programa de Audiências de Custódia, cujo objetivo é evitar a demora em apresentar o preso em flagrante a um juiz competente, avaliando não apenas a necessidade de manutenção da prisão, mas também garantir que não haja possíveis ilegalidades, maus-tratos, entre outras irregularidades no decorrer do flagrante.

O projeto piloto das audiências de custódia foi lançado no estado de São Paulo em fevereiro de 2015, e visava garantir, nos casos de prisão em flagrante, a rápida apresentação do preso perante um juiz competente e as demais partes componentes do processo judicial. Regulamentado pelo Provimento Conjunto nº 03/2015, o projeto determina em seu artigo 3º que “a autoridade policial providenciará a apresentação da pessoa detida, até 24 horas após a sua prisão, ao juiz competente, para participar da audiência de custódia” (TJ/SP, 2015, p.2).

Posteriormente, as audiências de custódia foram implementadas em todas as unidades federativas do país, sendo regulamentadas pela Resolução CNJ nº 213/2015 e integrando, a partir de 2019, o programa Justiça Presente, a fim de combater as deficiências existentes no ciclo penal brasileiro. Além disso, considerando o alto número de indivíduos presos diariamente em todo o território brasileiro, as audiências de custódia avaliam, por exemplo, se o preso em flagrante necessariamente precisa ou não ser mantido em prisão preventiva até o julgamento.

Antes mesmo de desenvolvermos análises referentes ao encarceramento populacional ou as dinâmicas entre Ministério Público e Judiciário na esfera criminal, cabe aqui um olhar mais apurado para a etapa inicial do processo. Nesse sentido, a presente pesquisa propõe-se a identificar as características sociodemográficas e sociojurídicas (delitos praticados e renitência prisional) das prisões em flagrante no estado do Rio de Janeiro.

Para este trabalho, optamos por analisar o ano de 2019 pelas seguintes razões: as medidas de isolamento social, tomadas em função da pandemia da Covid-19³, tiveram impacto na incidência criminal (RAPIZO e MELLONI,

1 - Ver: <<http://gmf.tjrj.jus.br/entradas-e-saidas-do-sistema-carcerario>>. Último acesso em 13 maio 2021.

2 - Ver: <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/justica-presente/sobre-o-programa/>>. Último acesso em 13 maio 2021.

3 - “A doença Covid-19 é uma infecção viral transmissível e patogênica causada por uma síndrome respiratória aguda de coronavírus, conhecida como SARS-CoV-2. Ela é relacionada filogeneticamente com outras síndromes respiratórias severas, do tipo SARS (SHEREEN et al., 2020). Em 2002, houve o surto SARS-CoV-1 e dez anos depois, o de MERS-CoV. Contudo, a epidemia do novo coronavírus alcançou níveis muito maiores de mortalidade e da taxa de transmissão que esses dois últimos, que infectaram à época poucas milhares de pessoas” (RAPIZO e MELLONI, 2021, p.1).

2021) no ano de 2020, e isso refletiu, inclusive, no número de prisões em flagrante, com uma redução de 13,0%⁴ em relação ao ano anterior (2019). Além disso, a qualidade no preenchimento das bases de dados utilizadas nesse trabalho (vide seção de metodologia) no ano de 2020 se mostrou muito abaixo da necessária, o que elevaria o risco de resultados enviesados sobre as prisões em flagrante do ano em questão.

As informações obtidas no decorrer da pesquisa estão dispostas da seguinte maneira: após a seção de metodologia, na qual será explicitada de onde os dados utilizados no trabalho foram extraídos, iniciaremos a segunda seção com uma exposição geral das prisões em flagrante realizadas no estado do Rio de Janeiro, em 2019. A subseção seguinte (2.1) destaca aspectos referentes ao perfil dos indivíduos flagranteados, e a subseção 2.2 apresenta os delitos praticados pelos presos em flagrante, além de investigar os casos em que há antecedentes criminais. Por fim, na subseção 2.3, são mostrados dados introdutórios que tratam das audiências de custódia, a fim de explicitar a atividade do Poder Judiciário em contemplar as prisões em flagrante.

1. Metodologia

As informações aqui apresentadas foram produzidas com base em três fontes de dados: a primeira corresponde aos microdados dos registros de ocorrência (RO), confeccionados pela Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) e tratados pela equipe do ISP, onde constam dados como o tipo de delito praticado, a delegacia responsável pela comunicação do fato, além de informações referentes ao perfil dos presos em flagrante (sexo, faixa etária, cor/raça, nível de escolaridade e ocupação profissional).

A segunda fonte utilizada consiste na base de dados das audiências de custódia de 2019, hospedada na plataforma *Gerencial Web* da SEPOL, a qual fornece informações sobre o delito cometido, a data de realização da audiência de custódia e a sentença proferida pelo juiz.

Por fim, foram realizadas consultas ao portal do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro (TJ/RJ), a fim de validar a realização da audiência de custódia e complementar quaisquer dados faltantes ou conflitantes sobre a data da audiência, delito praticado ou resultado da audiência de custódia, além de possíveis resultados diferentes nos casos onde mais de um indivíduo foi preso em flagrante.

É imprescindível ressaltar os critérios definidos para a validação dos dados. A base de audiências de custódia foi o eixo central para a construção do banco de dados. O cruzamento desta base com os microdados foi realizado pelo número de RO, enquanto a consulta ao TJ/RJ foi feita pelo número de distribuição do processo referente ao RO. Para que o dado fosse válido, precisava constar nos microdados da SEPOL e ser localizado no portal do TJ/RJ. Além de ser categorizado como preso em flagrante, o indivíduo também precisava constar na base de audiências de custódia da SEPOL e exibir registro de audiência realizada no portal do TJ/RJ. Em diversos casos apenas um dos critérios era atendido e, por isso, foram desconsiderados. Portanto, nosso conjunto final de dados conta com o total de 31.900 pessoas⁵ presas em flagrante, durante o ano de 2019, no estado do Rio de Janeiro.

2. As prisões em flagrante no Rio de Janeiro – Perspectiva geral

A prisão em flagrante está fundamentada no rol de artigos 302 a 310 do Código de Processo Penal Brasileiro (CPP). O artigo 302 considera em flagrante delito quem: “(i) está cometendo a infração penal; (ii) acaba de cometê-la; (iii) é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que

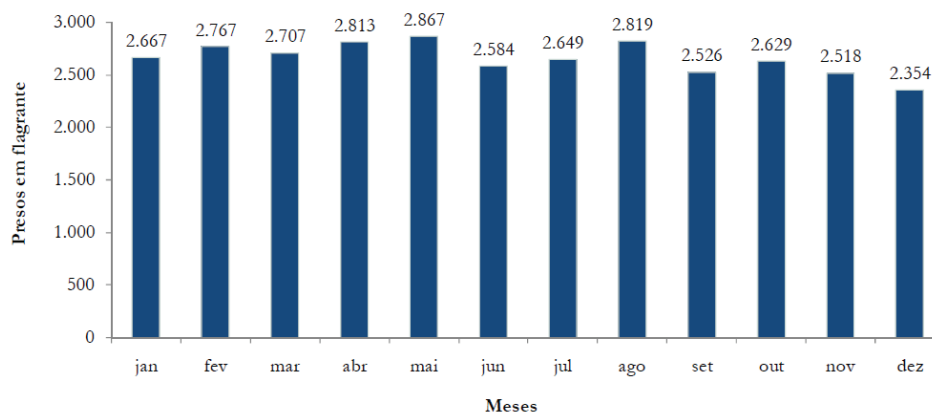
4 - De acordo os microdados produzidos pela Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), foram contabilizadas 28.045 pessoas presas em flagrante em 2020.

5 - O total de registros que cumpriram os critérios estabelecidos foi de 32.202 presos em flagrante durante o ano de 2019. Foram descartados 24 casos nos quais o custodiado faleceu, 197 processos não localizados, 68 processos excluídos e 13 processos em fase de inquérito.

faça presumir ser autor da infração e; (iv) é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração” (BRASIL, 1941).

O Gráfico 1 apresenta a distribuição mensal das 31.900 pessoas presas em flagrante, no estado do Rio de Janeiro, durante o ano de 2019. Observa-se certo padrão no número de prisões realizadas mensalmente. Em média, 2.658 pessoas foram presas em flagrante por mês ou cerca de quatro pessoas presas a cada hora.

Gráfico 1 – Prisões em flagrante efetuadas no estado do Rio de Janeiro – 2019

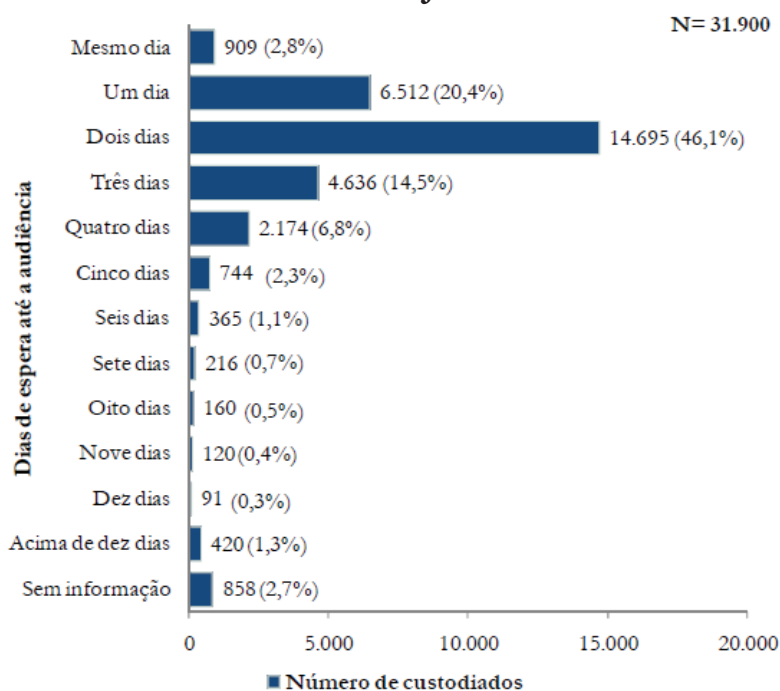


Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

A legislação ainda prevê que os inquéritos iniciados por flagrante devem ser remetidos pela autoridade policial à autoridade judicial em até 24 horas (BRASIL, 1941, p.78). No caso do Rio de Janeiro, esse processo se desenvolve nas centrais de custódia, onde o flagranteado tem seu caso apreciado por um juiz competente, juntamente com a participação do Ministério Público e a defesa constituída (advogado ou defensor público). O estado conta com três centrais de custódia localizadas nos municípios do Rio de Janeiro (Benfica), de Campos dos Goytacazes e Volta Redonda. A dinâmica jurídica das audiências de custódia será tratada mais adiante nesse trabalho, porém, cabe mostrar o tempo de espera que os presos em flagrantes em 2019 aguardaram até a audiência.

Calculando a diferença de dias entre a data de realização da audiência e a data de comunicação da prisão, constatamos que 7.421 presos em flagrante (23,3%) tiveram a sua audiência de custódia realizada dentro do prazo estabelecido de 24 horas após o flagrante, conforme mostra o Gráfico 2.

Gráfico 2 – Dias de espera pela audiência de custódia dos presos em flagrante no estado do Rio de Janeiro – 2019



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

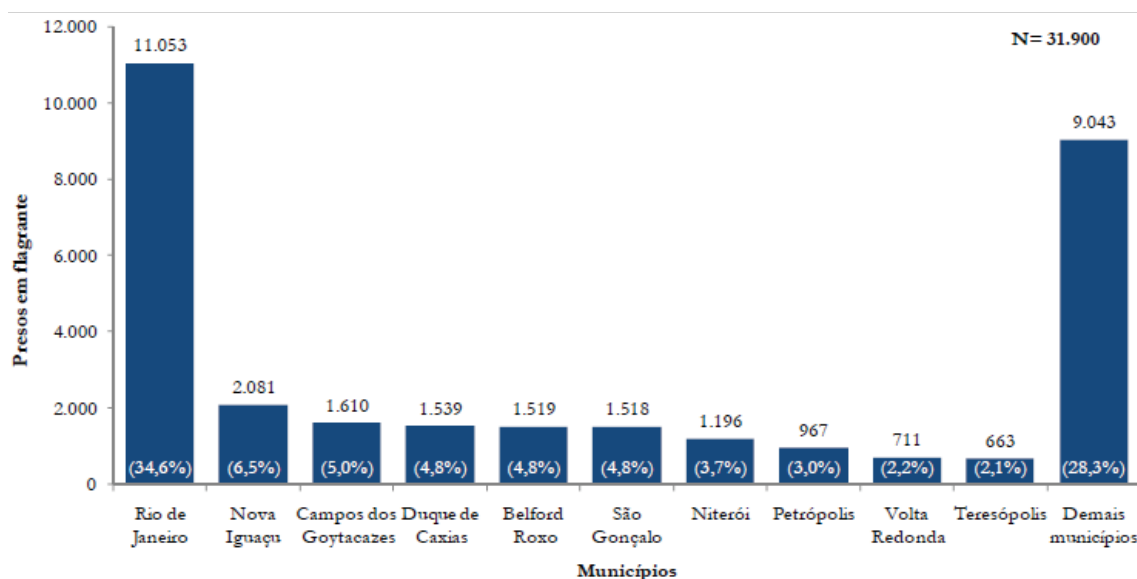
A respeito desse resultado, existem alguns pontos que precisam ser levados em consideração. Questões como o horário da prisão, hospitalização dos presos, condução ao Instituto Médico Legal (IML) para o exame de corpo de delito, distância entre a delegacia de registro do fato e a Central de Custódia, ou até mesmo o número de pessoas aguardando por uma audiência naquela central podem afetar o tempo de espera da apresentação do flagrante ao juiz competente. Em linhas gerais, 22.116 (69,3%) dos presos em flagrante aguardaram em até 48 horas para a audiência de custódia.

2.1. As prisões em flagrante 2019 – Perfil sociodemográfico

A partir do universo dos presos em flagrante durante o ano de 2019, investigamos alguns aspectos referentes ao perfil desses indivíduos, apresentados nas análises abaixo.

O Gráfico 3 destaca os dez municípios do estado que registraram os maiores quantitativos de flagrantes durante 2019, os quais, sozinhos, correspondem a 71,1% do total⁶. A capital apresentou a maior concentração de prisões (34,6%), seguida de outros municípios localizados na Região Metropolitana, tais como Nova Iguaçu (6,5%), Duque de Caxias (4,8%), Belford Roxo (4,8%) e São Gonçalo (4,8%).

Gráfico 3 – Municípios com o maior quantitativo de flagrantes do estado do Rio de Janeiro – 2019



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Um dado que nos chamou a atenção foi o número de prisões em flagrante efetuadas no município de Campos dos Goytacazes – 1.610 (5,0% do total) – visto que o município possuía pouco mais de 500 mil habitantes em 2019⁷. A fins de comparação, o município de São Gonçalo possuía, no mesmo ano, mais do que o dobro de habitantes⁸ de Campos, porém, o número de prisões em flagrante foi menor (1.518 ou 4,8% do total).

Examinando a distribuição por sexo dos presos em flagrante, foi possível constatar que 29.359 (92,0%) eram do sexo masculino, enquanto apenas 2.541 (8,0%) eram do sexo feminino. Em relação à cor/raça declarada,

6 - A lista completa do número de prisões em flagrante registradas por município encontra-se no Apêndice 1.

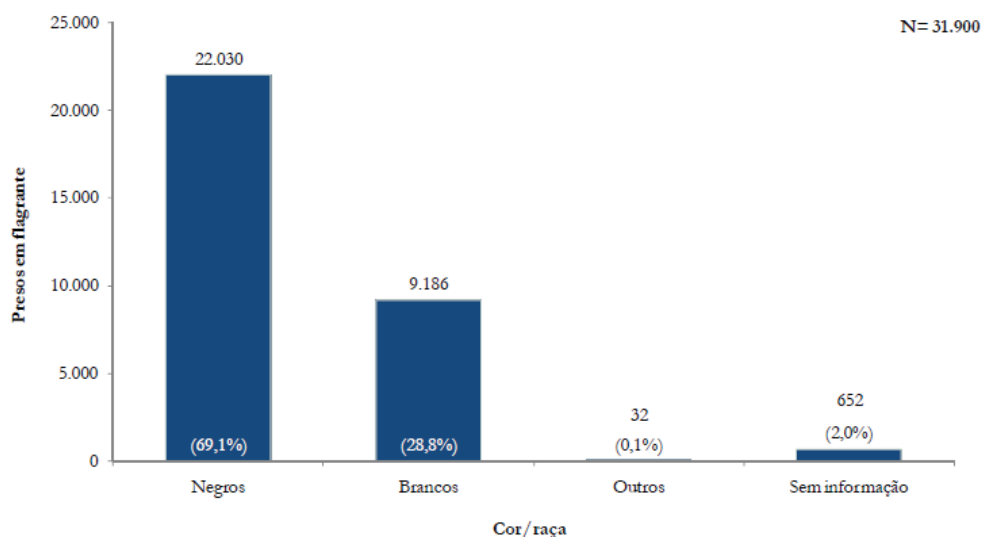
7 - De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), a população estimada do município de Campos dos Goytacazes em 2019 era de 507.548 habitantes. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=25272&t=resultados>>. Último acesso em 12 maio 2021.

8 - De acordo com o IBGE, a população estimada do município de São Gonçalo em 2019 era de 1.077.687 habitantes. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=25272&t=resultados>>. Último acesso em 12 maio 2021.

observam-se resultados relevantes. De acordo com o Gráfico 4, os indivíduos negros⁹ representaram 22.030 dos presos em flagrante (69,1%), enquanto que entre os brancos o número foi de 9.186 (28,8%). Na categoria Outros (soma de indígenas, albinos e amarelos) foram identificados 32 presos em flagrante (0,1%). Os casos em que não havia informação sobre cor/raça do preso em flagrante, ou a mesma foi ignorada, somaram 652 (2,0%) do total.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) trimestral realizada pelo IBGE¹⁰, a população do estado do Rio de Janeiro, no terceiro trimestre de 2019, era composta de 7.39 milhões (53,5%) de negros e 6.73 milhões (46,0%) de brancos. Com isto, observa-se a sobrerrepresentação dos custodiados negros.

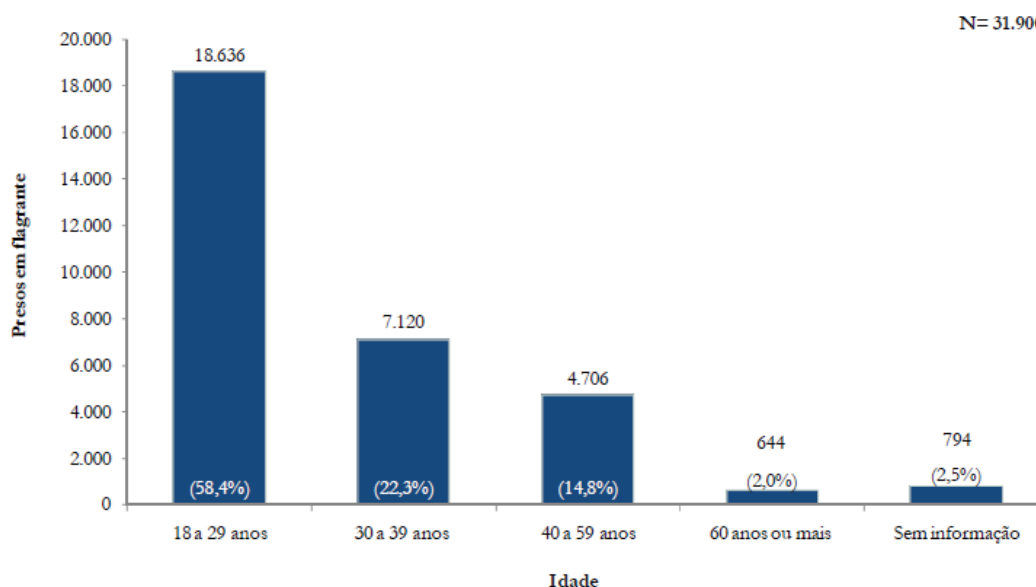
Gráfico 4 – Presos em flagrante por cor/raça no estado do Rio de Janeiro – 2019



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

A distribuição etária dos indivíduos flagranteados também foi investigada, agregando as idades em quatro faixas: 18 a 29 anos, 30 a 49 anos, 50 a 65 anos e acima dos 65 anos, como mostra o Gráfico 5.

Gráfico 5 – Presos em flagrante por faixa etária no estado do Rio de Janeiro – 2019



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

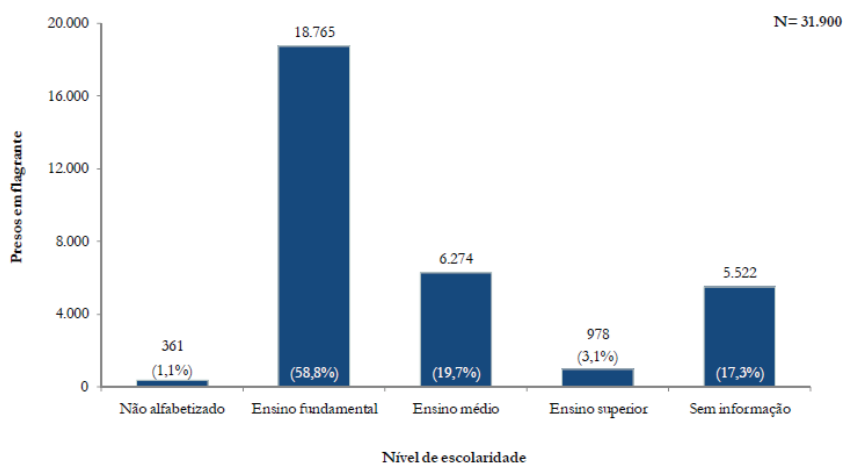
9 - A base de microdados da SEPOL utiliza as nomenclaturas “negros” e “pardos” para se referir aos indivíduos negros. Para este estudo optamos por adotar a classificação do IBGE, a qual considera os negros como o somatório de pretos e pardos.

10 - Ver: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados>>. Último acesso em 12 maio 2021.

Destaque para a faixa de 18 a 29 anos, concentrando 18.636 (58,4%) do total de presos, seguida dos presos na faixa entre 30 e 39 anos, com 7.120 (22,3%) do total. Os indivíduos na faixa de 40 a 59 anos somaram 4.706 (14,8%) e aqueles com 60 anos ou mais, 644 (2,0%). Por fim, em 794 (2,5%) dos presos em flagrante não havia informação sobre sua idade.

Em relação ao nível de escolaridade, o Gráfico 6 mostra sua agregação em cinco categorias¹¹. Destacaram-se os presos que possuíam apenas o ensino fundamental, os quais corresponderam a 18.765 (58,8%) do total. Em seguida estão os que possuíam somente o ensino médio, representando 6.274 (19,7%) e os com ensino superior, 978 (3,1%). Os presos em flagrante não alfabetizados somaram 361 (1,1%); e, por fim, os indivíduos para os quais não havia informação sobre sua escolaridade corresponderam a 5.522 (17,3%) do total.

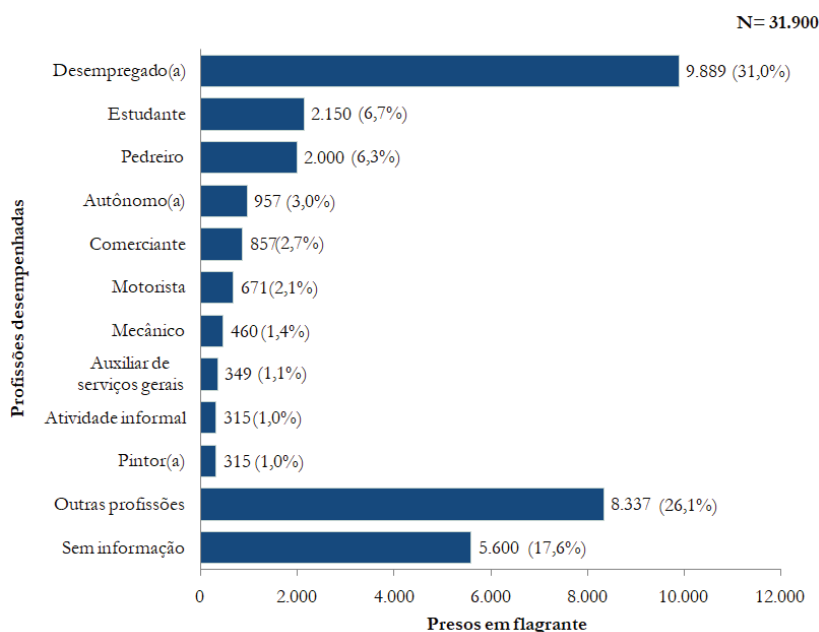
Gráfico 6 – Presos em flagrante por nível de escolaridade no estado do Rio de Janeiro – 2019



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

O último elemento analisado referente ao perfil sociodemográfico dos flagranteados foi a ocupação desempenhada por esses indivíduos. O Gráfico 7 exhibe as principais profissões desempenhadas pelos custodiados, no qual as 12 categorias nele destacadas representaram 21.637 (67,8%) do total.

Gráfico 7 – Presos em flagrante por profissão desempenhada no estado do Rio de Janeiro – 2019



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

11 - Na categoria "Ensino fundamental" foram agregados os custodiados com 1º grau completo, incompleto e os alfabetizados. Na categoria "Ensino médio" foram somados os que apresentaram 2º grau completo ou incompleto. Por fim, a categoria "Ensino superior" foi composta pelos custodiados com 3º grau completo ou incompleto, mestrado, doutorado e especialização.

Destacam-se os indivíduos que se encontravam desempregados no momento da prisão em flagrante, os quais correspondem a 9.889 (31,0%) do total. Em seguida, estão os que declararam serem estudantes, totalizando 2.150 (6,7%), juntamente com indivíduos que informaram trabalhar como pedreiros, que corresponderam a 2.000 (6,3%). As demais 215 profissões somam 8.337 (26,1%¹²) do total, entretanto, nenhuma destas chega a 1,0% de forma isolada. Por fim, destaca-se o grande quantitativo de flagranteados sem informação profissional, que corresponderam a 5.600 (17,6%).

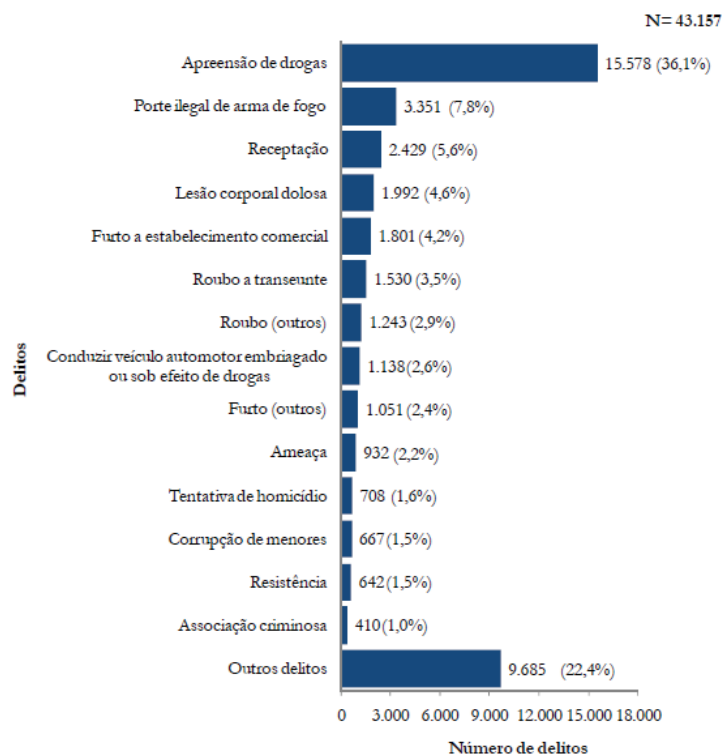
Diante do exposto, foi possível constatar que as pessoas do sexo masculino, negras, abaixo dos 30 anos, desempregadas e que possuíam apenas o ensino fundamental compõem o perfil mais recorrente dos presos em flagrante em 2019. Considerando tais informações, a seção seguinte se propõe a investigar os delitos praticados pelos indivíduos no momento do flagrante.

2.2. As prisões em flagrante 2019 – Perfil sociojurídico

Dando maior enfoque aos tipos penais mais recorrentes nas prisões em flagrante, identificamos 14 titulações¹³, as quais representam 33.472 (77,6%) do total de delitos praticados. Cabe ainda ressaltar que 8.356 (26,2%) dos presos foram enquadrados pelo concurso de crimes, ou seja, pela prática de mais de um tipo de delito. Tendo essa questão em vista, optou-se por tratar apenas dos delitos praticados, ao invés do número de presos em flagrante, contabilizando assim 43.157 delitos.

Pelas informações expostas no Gráfico 8, os delitos relacionados à apreensão de drogas¹⁴ tiveram o maior destaque, representando 15.578 (36,1%) do total. Em seguida estão os delitos contra o patrimônio [apresenta a soma dos delitos de receptação, furto a estabelecimento comercial, roubo a transeunte, roubo (outros), furto (outros)], os quais corresponderam a 8.054 (18,7%) do total. Também chamam a atenção os crimes de porte ilegal de arma de fogo, que representaram 3.351 (7,8%).

Gráfico 8 – Delitos cometidos pelos presos em flagrante no estado do Rio de Janeiro – 2019



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

12 - A base de microdados da SEPOL possui a categoria "outros" entre as profissões possíveis para seleção. Foram identificados 3.111 (9,8%) custodiados nesta categoria, os quais foram incluídos às demais profissões.

13 - A título de conhecimento, foram identificados 262 tipos de delitos praticados pelos indivíduos presos em flagrante em 2019.

14 - A apreensão de drogas é um indicador composto por 34 títulos, dividido entre as modalidades de posse ou uso, tráfico, associação e apreensão de drogas sem autor.

Entre os outros destaques estão os crimes de lesão corporal dolosa (4,6%), conduzir veículo embriagado ou sob o efeito de drogas (2,6%), ameaça (2,2%) e tentativa de homicídio (1,6%). Os outros 247 delitos somam 9.685 (22,4%), entretanto, nenhum destes chega a 1,0% do total de forma isolada.

A Tabela 1 aponta as diferenças e aproximações na prática de delitos entre pessoas do sexo feminino e masculino. Ainda que em números absolutos os delitos praticados pelas pessoas do sexo masculino sejam muito superiores, quando observamos o percentual apresentado dentro de cada universo, os resultados são bastante próximos. Por exemplo, 2,0% das pessoas do sexo feminino foram presas por corrupção de menores, enquanto que entre os presos do sexo masculino o percentual foi de 1,5%.

Tabela 1 – Principais delitos cometidos por sexo dos presos no estado do Rio de Janeiro – 2019

Tipo de delito	Feminino	Masculino	Total
Apreensão de drogas	1.379 (42,3%)	14.199 (35,6%)	15.578 (36,1%)
Porte ilegal de arma de fogo	109 (3,3%)	3.242 (8,1%)	3.351 (7,8%)
Receptação	105 (3,2%)	2.324 (5,8%)	2.429 (5,6%)
Lesão corporal dolosa	66 (2,0%)	1.926 (4,8%)	1.992 (4,6%)
Furto a estabelecimento comercial	509 (15,6%)	1.292 (3,2%)	1.801 (4,2%)
Roubo a transeunte	57 (1,7%)	1.473 (3,7%)	1.530 (3,5%)
Roubo (outros)	39 (1,2%)	1.204 (3,0%)	1.243 (2,9%)
Conduzir veículo automotor embriagado ou sob o efeito de drogas	43 (1,3%)	1.095 (2,7%)	1.138 (2,6%)
Furto (outros)	85 (2,6%)	966 (2,4%)	1.051 (2,4%)
Ameaça	7 (0,2%)	925 (2,3%)	932 (2,2%)
Tentativa de homicídio	32 (1,0%)	676 (1,7%)	708 (1,6%)
Corrupção de menores	64 (2,0%)	603 (1,5%)	667 (1,5%)
Resistência	21 (0,6%)	621 (1,6%)	642 (1,5%)
Associação criminosa	38 (1,2%)	372 (0,9%)	410 (1,0%)
Outros delitos	707 (21,7%)	8.978 (18,4%)	9.685 (22,4%)
Total	3.261 (100,0%)	39.896 (100,0%)	43.157 (100,0%)

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

Por outro lado, também se observam diferenças entre os sexos na prática de certos delitos. Na prática de furto a estabelecimento comercial, por exemplo, o percentual entre as pessoas do sexo feminino (15,6%) é bem mais elevado, em comparação ao sexo masculino (3,2%). O contrário se observa no porte ilegal de arma de fogo, o qual representa 8,1% dos delitos praticados entre as pessoas do sexo masculino, enquanto que entre o sexo feminino o percentual é de 3,3%.

A mesma abordagem pode ser replicada para analisar as diferenças na prática de crimes em relação à faixa etária dos flagranteados¹⁵. De acordo com a Tabela 2, os crimes relacionados à apreensão de drogas são mais recorrentes nas faixas de 18 a 29 anos (46,4%) e 30 a 39 anos (26,6%). O mesmo padrão também é visto no crime de roubo a transeunte.

Tabela 2 – Principais delitos cometidos por faixa etária dos presos em flagrante no estado do Rio de Janeiro – 2019

Tipo de delito	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	Acima de 60 anos	Total
Apreensão de drogas	12.193 (46,4%)	2.442 (26,6%)	845 (14,2%)	37 (4,7%)	1.5517 (36,8%)
Porte ilegal de arma de fogo	2.029 (7,7%)	642 (7,0%)	442 (7,4%)	112 (14,1%)	3.225 (7,6%)
Receptação	1.470 (5,6%)	541 (5,9%)	320 (5,4%)	21 (2,7%)	2.352 (5,6%)
Lesão corporal dolosa	642 (2,4%)	621 (6,8%)	530 (8,9%)	57 (7,2%)	1.850 (4,4%)
Furto a estabelecimento comercial	742 (2,8%)	498 (5,4%)	469 (7,9%)	44 (5,6%)	1.753 (4,2%)
Roubo a transeunte	1.094 (4,2%)	341 (3,7%)	85 (1,4%)	6 (0,8%)	1526 (3,6%)
Roubo (outros)	986 (3,8%)	199 (2,2%)	55 (0,9%)	0 (0,0%)	1.240 (2,9%)
Conduzir veículo automotor embriagado ou sob o efeito de drogas	173 (0,7%)	280 (3,0%)	438 (7,4%)	106 (13,4%)	997 (2,4%)
Furto (outros)	487 (1,9%)	336 (3,7%)	194 (3,3%)	16 (2,0%)	1.033 (2,4%)
Ameaça	254 (1,0%)	303 (3,3%)	288 (4,9%)	48 (6,1%)	893 (2,1%)
Tentativa de homicídio	441 (1,7%)	125 (1,4%)	115 (1,9%)	13 (1,6%)	694 (1,6%)
Corrupção de menores	573 (2,2%)	70 (0,8%)	20 (0,3%)	1 (0,1%)	664 (1,6%)
Resistência	437 (1,3%)	107 (1,2%)	60 (1,0%)	5 (0,6%)	504 (1,2%)
Associação criminosa	220 (0,8%)	107 (1,2%)	70 (1,2%)	8 (1,0%)	405 (1,0%)
Outros delitos	4.516 (17,6%)	2.583 (28,1%)	2.007 (33,8%)	318 (40,2%)	9.529 (22,6%)
Total	26.257 (100,0%)	9.195 (100,0%)	5.938 (100,0%)	792 (100,0%)	42.182 (100,0%)

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

15 - A categoria "sem informação", que possui 975 casos, foi ocultada, visto que não agregaria em nada na análise de escolaridade. Nenhum destaque foi constatado ao analisar a prática de delitos em relação à cor/raça dos presos, por isso optamos por não apresentá-la no estudo.

Na faixa etária de 40 a 59 anos, chamam a atenção os delitos de apreensão de drogas (14,2%), ainda que abaixo das faixas com idade inferior, e o de lesão corporal dolosa, que corresponde a 530 (8,9%) dos crimes praticados por esses indivíduos. Entre os presos com idade acima de 60 anos os destaques ficaram por conta dos delitos de porte ilegal de arma de fogo (14,1%) e condução de veículo embriagado (13,4%).

Por fim, o nível de escolaridade¹⁶ também se mostrou como um aspecto diferenciador no tipo de delito praticado. Examinando a Tabela 3 verificam-se percentuais bem próximos entre os presos que possuíam até o ensino médio. Destaque para os crimes relacionados à apreensão de drogas, que correspondem a 40,5% dos crimes praticados pelas pessoas com apenas o ensino fundamental, 28,8% dos que possuíam ensino médio e 21,6% dos não alfabetizados. Sobre esse último, é possível ainda citar os delitos de furto a estabelecimento comercial e roubo a transeunte, os quais apresentaram percentuais mais significativos em relação aos demais níveis de escolaridade.

Tabela 3 – Principais delitos cometidos por nível de escolaridade pelos presos em flagrante no estado do Rio de Janeiro – 2019

Delito/Nível de escolaridade	Não alfabetizados	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Total
Apreensão de drogas	92 (21,6%)	10.413 (40,5%)	2.344 (28,8%)	146 (11,4%)	15.578 (36,1%)
Porte ilegal de arma de fogo	23 (5,4%)	1.984 (7,7%)	622 (7,6%)	99 (7,7%)	3.351 (7,8%)
Receptação	13 (3,1%)	1.260 (4,9%)	602 (7,4%)	73 (5,7%)	2.429 (5,6%)
Lesão corporal dolosa	28 (6,6%)	951 (3,7%)	552 (6,8%)	103 (8,0%)	1.992 (4,6%)
Furto a estabelecimento comercial	42 (9,9%)	1.031 (4,0%)	398 (4,9%)	74 (5,8%)	1.801 (4,2%)
Roubo a transeunte	32 (7,5%)	976 (3,8%)	222 (2,7%)	8 (0,6%)	1.530 (3,5%)
Roubo (outros)	10 (2,3%)	743 (2,9%)	224 (2,7%)	9 (0,7%)	1.243 (2,9%)
Conduzir veículo automotor embriagado ou sob efeito de drogas	4 (0,9%)	470 (1,8%)	328 (4,0%)	151 (11,8%)	1.138 (2,6%)
Furto (outros)	17 (4,0%)	666 (2,6%)	184 (2,3%)	20 (1,6%)	1.051 (2,4%)
Ameaça	11 (2,6%)	514 (2,0%)	213 (2,6%)	49 (3,8%)	932 (2,2%)
Tentativa de homicídio	10 (2,3%)	408 (1,6%)	101 (1,2%)	11 (0,9%)	708 (1,6%)
Corrupção de menores	6 (1,4%)	449 (1,7%)	84 (1,0%)	4 (0,3%)	667 (1,5%)
Resistência	0 (0,0%)	352 (1,4%)	111 (1,4%)	23 (1,8%)	642 (1,5%)
Associação criminosa	3 (0,7%)	179 (0,7%)	101 (1,2%)	25 (1,9%)	410 (1,0%)
Outros delitos	135 (31,7%)	5.302 (20,6%)	2.066 (25,3%)	489 (38,1%)	9.685 (22,4%)
Total geral	426 (100,0%)	25.698 (100,0%)	8.152 (100,0%)	1.284 (100,0%)	43.157 (100,0%)

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

16 - Assim como na Tabela 2, foram desconsiderados 7.597 casos onde não há informação sobre o nível de escolaridade do indivíduo.

O percentual de crimes relacionados à apreensão de drogas foi significativo entre os presos em flagrante que possuíam ensino superior (11,4%), ainda que inferior em relação aos demais níveis de escolaridade. Outro destaque ficou por conta do crime de condução de veículo embriagado, que corresponde a 151 (11,8%) dos crimes praticados, número bem acima dos constatados nos demais níveis de escolaridade.

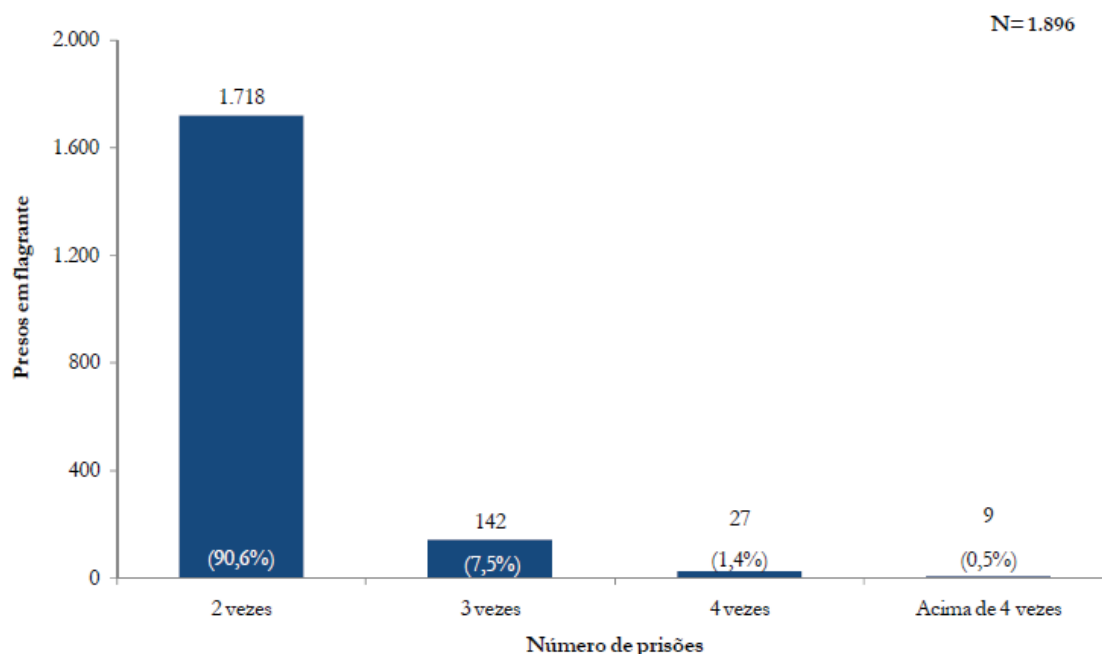
2.2.1. A renitência nas prisões em flagrante¹⁷

O último aspecto que cabe ser verificado diz respeito aos indivíduos presos em flagrante por mais de uma vez. A renitência foi examinada sob dois aspectos: em relação ao ano anterior (2018) e dentro do ano de 2019. Para a primeira análise foi utilizada a base de audiências de custódia do ano de 2018 – obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos na seção de metodologia – e comparada com a base de 2019, a fim de identificar os indivíduos que se repetiam em ambos os anos. As variáveis utilizadas para essa comparação foram o número de registro geral (RG), o nome e a data de nascimento dos indivíduos. A fim de preservar as informações pessoais dos custodiados, foi criado um identificador anônimo que substituísse tais dados.

Apesar das limitações na análise devido à inexistência de padrão no preenchimento das variáveis utilizadas, foi possível constatar que, das 31.900 pessoas presas em flagrante em 2019, 1.896 (5,9%) voltaram a ser presas por mais de uma vez no decorrer do ano. Além disso, 8.149 (25,5%) já haviam sido presos em flagrantes em 2018.

Analisando as prisões renitentes ocorridas no ano de 2019 (Gráfico 9) é possível verificar que, dos 1.896 presos renitentes, 1.718 (90,6%) foram presos duas vezes durante ao ano, 142 (7,5%) três vezes, 27 (1,4%) quatro vezes e nove (0,5%) acima de quatro vezes.

Gráfico 9 – Presos renitentes durante o ano de 2019 no estado do Rio de Janeiro – 2019



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

17 - Em termos jurídicos, pessoas que são autuadas em flagrante mais de uma vez são chamadas de renitentes, pois o termo “reincidência” requer que a pessoa tenha sido julgada e privada de liberdade antes de cometer a segunda infração.

Também conseguimos verificar se essas pessoas foram presas por cometerem o mesmo delito. Para isso, realizamos a contagem por indivíduos, buscando identificar se o delito praticado em 2019 era o mesmo. Nos casos onde houve a prisão por concurso de crimes, optamos pela contagem de apenas uma correspondência. Por exemplo, se o indivíduo X foi preso em flagrante por porte ilegal de armas de fogo e apreensão de drogas em janeiro de 2019 e, em julho do mesmo ano, foi novamente preso em flagrante pelos mesmos delitos, contabilizamos apenas uma correspondência. Com isso identificamos que, dos 1.896 presos reincidentes em 2019, 667 (35,2%) são decorrentes da prática do mesmo delito. A Tabela 4 exibe os delitos mais recorrentes entre os indivíduos presos duas vezes em flagrante durante 2019. No total, 545 pessoas foram presas duas vezes em 2019 pela prática do mesmo delito.

Tabela 4 – Presos que cometeram o mesmo delito durante 2019 no estado do Rio de Janeiro – 2019

Tipo de delito	Presos reincidentes	%
Apreensão de drogas	383	70,3%
Furto a estabelecimento comercial	81	14,9%
Furto (outros)	25	4,6%
Receptação	10	1,8%
Lesão corporal dolosa	5	0,9%
Porte ilegal de armas de fogo	4	0,7%
Roubo (outros)	4	0,7%
Conduzir veículo automotor embriagado ou sob efeito de drogas	4	0,7%
Descumprimento de medidas protetivas de urgência	3	0,6%
Roubo a transeunte	3	0,6%
Demais delitos	23	4,2%
Total	545	100,0%

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

Podemos constatar que 383 (70,3%) pessoas foram presas em flagrante duas vezes em 2019 pela prática de crimes relacionados à apreensão de drogas. Entre os outros destaques estão os delitos de furto a estabelecimento comercial (81) e outros furtos (25).

Como se observa no Gráfico 9, o número de pessoas presas por mais de duas vezes é reduzido (178). Como esses casos possuem uma dinâmica diferente, com números de prisões e delitos cometidos distintos, optamos por analisar caso a caso, observando onde havia a reincidência na prática de delitos. Como resultado, constatamos que, dos 142 indivíduos presos três vezes, 94 (66,2%) reincidiram na prática do mesmo delito. Entre os 27 presos em flagrante por quatro vezes, 19 (70,4%) reincidiram no mesmo delito. Por fim, todas as pessoas com mais de quatro flagrantes em 2019 reincidiram na prática dos mesmos crimes. Além disso, podemos destacar um caso no qual o indivíduo foi preso sete vezes em 2019 por cometer furto a estabelecimento comercial.

Analisando a prática criminal dos indivíduos renitentes em 2018, foi possível verificar que 1.004 (12,3%) presos voltaram a praticar o mesmo crime cometido em 2018. Reproduzimos o mesmo método de contagem utilizado no caso anterior, de forma que a Tabela 5 apresenta os principais delitos cometidos novamente pelos flagranteados.

Tabela 5 – Presos em 2019 que cometeram o mesmo delito em 2018 no estado do Rio de Janeiro – 2019

Tipo de delito	Renitência 2018-2019	%
Apreensão de drogas	686	68,3%
Porte ilegal de armas de fogo	53	5,3%
Receptação	41	4,1%
Roubo a transeunte	24	2,4%
Roubo (outros)	22	2,2%
Ameaça	19	1,9%
Furto a estabelecimento comercial	16	1,6%
Lesão corporal dolosa	13	1,3%
Resistência	10	1,0%
Associação criminosa	9	0,9%
Demais delitos	111	11,1%
Total	1.004	100,0%

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

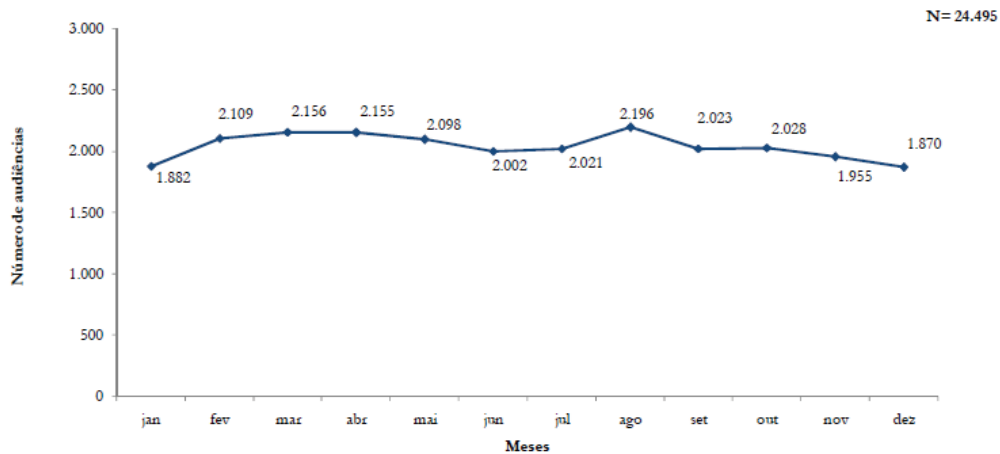
É possível observar muitas semelhanças com os dados apresentados na Tabela 4 no que tange aos delitos mais recorrentes. O resultado mais expressivo foi dos presos em 2019 por delitos relacionados à apreensão de drogas, onde 686 destes já tinham sido presos pela prática do mesmo crime em 2018. Em seguida estão os indivíduos que já tinham sido presos por porte ilegal de armas de fogo (53) e outros pelo crime de receptação (41).

2.3. As prisões em flagrante 2019 – Audiências de custódia

Conforme citado na introdução, 31.900 pessoas foram levadas às Centrais de Custódia e apresentadas a um juiz de direito competente, a fim de que sua prisão fosse analisada, decidindo então se o mesmo aguardaria o julgamento em liberdade ou em prisão provisória (RIO DE JANEIRO, 2015).

O Gráfico 10 apresenta o número de audiências de custódia realizadas ao longo do ano investigado (2019). Foram contabilizadas 24.495 audiências¹⁸, uma média de 2.041 mensais. Observa-se que os meses de janeiro e dezembro apresentaram os menores totais em toda a série histórica.

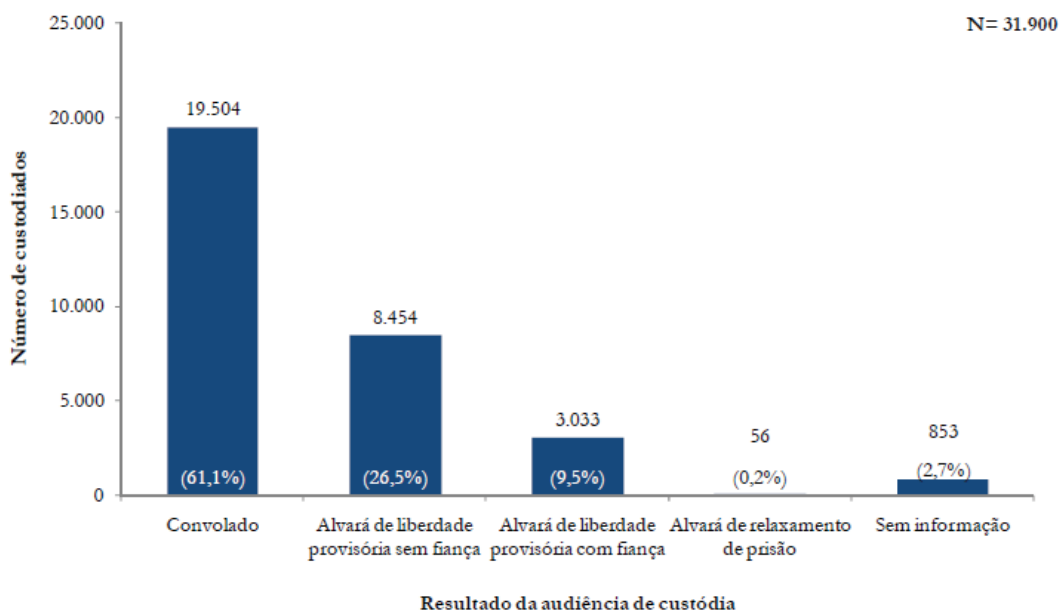
18 - No total citado, estão subtraídas as audiências realizadas no ano de 2020, mas com processo iniciado em 2019, além das audiências que possuem número de processo, mas sem a informação da data da audiência ou a decisão proferida.

Gráfico 10 – Audiências de custódia realizadas no estado do Rio de Janeiro – 2019

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

A partir dos dados obtidos foi possível agregar as decisões das audiências em cinco categorias: convolado, alvará de liberdade provisória com fiança e sem fiança, alvará de relaxamento de prisão e sem informação. A categoria “convolado” refere-se ao custodiado cuja audiência converteu a prisão em flagrante em prisão provisória. Os custodiados que receberam o alvará de liberdade provisória garantiram o direito de acompanhar o processo em liberdade, seja por meio do pagamento de fiança ou não. Nos processos onde foi identificado algum vício ou ilegalidade na prisão, os custodiados receberam o alvará de relaxamento de prisão. Por fim, para os casos sem informação, não foi possível identificar a decisão dada pelo juiz.

Como bem mostra o Gráfico 11, 19.504 dos custodiados (61,1%) tiveram a sua prisão em flagrante convolada em prisão provisória. Outros 11.487 (36,0%) obtiveram o alvará de liberdade provisória expedido, sendo 8.454 (26,5%) sem o pagamento de fiança e 3.033 (9,5%) mediante o pagamento da mesma. Ainda, para 853 (2,7%) dos custodiados não foi possível identificar o resultado da audiência. Por fim, 56 (0,2%) receberam o alvará de relaxamento da prisão.

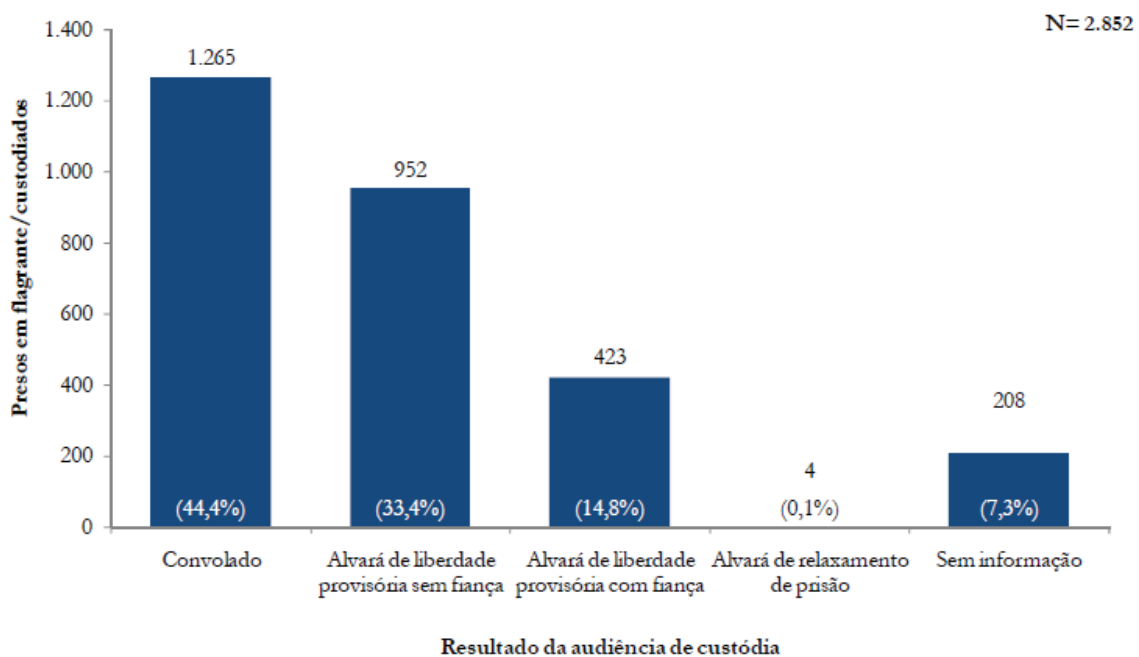
Gráfico 11 – Custodiados segundo resultado da audiência de custódia no estado do Rio de Janeiro – 2019

Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

Para melhor ressaltar a capacidade que o estudo das audiências de custódia possui em incrementar produções temáticas, trazendo uma perspectiva que vá além dos crimes praticados, temos como exemplo os casos de indivíduos presos em flagrante enquadrados na lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e seus desdobramentos. De acordo o Gráfico 12, foram contabilizados 2.852 indivíduos presos em flagrante por violência em âmbito doméstico e familiar, e apresentados a um juiz competente, durante o ano de 2019.

Identifica-se que 1.265 (44,4%) dos custodiados tiveram a sua prisão em flagrante convolada em prisão preventiva. Entretanto, quando considerados os indivíduos que obtiveram a liberdade provisória, seja sem a arbitragem de fiança (33,4%) ou mediante o pagamento da mesma (14,8%), observa-se um maior percentual de custodiados (48,2%) respondendo ao processo em liberdade. Para 208 (7,3%) não foi possível identificar o resultado da audiência e, por fim, para apenas quatro (0,1%) foi concedido o alvará de relaxamento da prisão.

Gráfico 12 – Custodiados por delitos relacionados à Lei Maria da Penha segundo resultado da audiência de custódia no estado do Rio de Janeiro – 2019



Fonte: Elaborado pelo ISP com base em informações da Secretaria de Estado de Polícia Civil e Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

Considerações finais

O presente relatório teve como finalidade produzir dados sobre as prisões em flagrante efetuadas no estado do Rio de Janeiro durante o ano de 2019, retratando o perfil sociodemográfico e sociojurídico desses indivíduos. De acordo com as informações levantadas, 31.900 pessoas foram presas em flagrante no decorrer do ano, uma média de 2.658 presos mensalmente ou 88 diariamente em nosso estado. Examinamos também o tempo médio que os presos aguardaram pela realização da audiência de custódia – prerrogativa essencial nesses casos – e se constatou que 69,3% dos indivíduos aguardaram em até 48 horas para ser apresentado a um juiz competente.

Em relação ao perfil sociodemográfico e sociojurídico dos presos em flagrante, destacamos alguns aspectos. O primeiro deles diz respeito ao perfil mais recorrente de presos em flagrante no nosso estado, que correspondem a pessoas do sexo masculino (92,0%), negros (69,1%), jovens [18 a 29 anos (58,4%)], com baixa escolaridade (58,8%) e sem ocupação profissional (31,0%). Entre os tipos de delito, a prática de crimes de apreensão de drogas, crimes contra o patrimônio (roubo, furto e receptação) e porte ilegal de armas de fogo apresentaram as maiores incidências. Em 2019, 8.149 (25,5%) dos indivíduos já haviam sido presos em flagrante em 2018, sendo 1.004 (12,3%) pela prática do mesmo crime. Além disso, 1.896 (5,9%) dos flagranteados em 2019 voltaram a ser presos pelo menos duas vezes no decorrer do ano.

No que tange às audiências de custódia ocorridas em 2019, 24.495 foram realizadas no decorrer do ano. Em relação ao resultado das audiências, mais da metade dos presos em flagrante (61,1%) foram mantidos em prisão preventiva, contra 36,0% que receberam o alvará de liberdade provisória e 0,2% o relaxamento da prisão. Destacou-se ainda o potencial que a análise das audiências de custódia possui em incrementar estudos específicos, como o caso dos crimes de violência doméstica. De acordo com as informações apresentadas, foi possível identificar que os casos enquadrados na Lei Maria da Penha apresentaram uma leve tendência de garantir que o custodiado acompanhe o processo em liberdade (48,2%) se comparado aos em que foi decretada a prisão preventiva (44,4%).

Diante de todas as informações expostas neste relatório, o Instituto de Segurança Pública reforça seu compromisso em apresentar conteúdos analíticos fidedignos, que forneçam os insumos necessários, não apenas para a proposição de políticas públicas, como também para a identificação de alterações no escopo social, as quais possuem potencial para se desdobrar em discussões mais profundas.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529749/codigo_de_processo_penal_1ed.pdf>. Último acesso em 12 maio 2021.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico**, 1988

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Americana de Direitos Humanos** (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969. Disponível em: <<http://www.tjrr.jus.br/cij/arquivospdf/ConvencaoAmericana-pacjose-1969.pdf>>. Último acesso em 13 maio 2021.

RAPIZO, Emmanuel; MELLONI, Nadine. **Impacto da Covid-19 nos crimes no estado do Rio de Janeiro**. Instituto de Segurança Pública: Rio de Janeiro. 2021. Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/impacto-covidNosCrimes2021.html#fn1>. Último acesso em 12 maio 2021.

RIO DE JANEIRO. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. **Resolução TJ/OE nº 29/2015 – Disciplina a Audiência de Custódia no âmbito do TJ/RJ, alterada pela Resolução TJ/OE nº 32/2015**, de 10 de setembro de 2015. Disponível em: <http://webfarm.tjrj.jus.br/biblioteca/asp/textos_main.asp?codigo=189337&desc=ti&servidor=1&iIdioma=0>. Último acesso em 12 maio 2021.

SÃO PAULO. Governo do Estado. Provimento Conjunto nº 03/2015, de 27 de janeiro de 2015. **Regulamenta a audiência de custódia no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2015/12/dc5953a3f7991bfeb2938bb49abb8583.pdf>>. Último acesso em 13 maio 2021.

Apêndice 1 – Prisões em flagrante registradas por município – estado do Rio de Janeiro – 2019

Município	Prisões em flagrante	População estimada (2019)
Angra dos Reis	346	203.785
Aperibé/Santo Antônio de Pádua	202	11.759
Araruama	392	132.400
Areal/Comendador Levy Gasparian/Três Rios	537	12.572
Armação dos Búzios	102	33.870
Arraial do Cabo	156	30.349
Barra do Pirai	285	100.374
Barra Mansa	558	184.412
Belford Roxo	1.519	510.906
Bom Jardim	42	27.446
Bom Jesus do Itabapoana	144	37.096
Cabo Frio	577	226.525
Cachoeiras de Macacu	52	58.937
Cambuci	40	15.505
Campos dos Goytacazes	1.610	507.548
Cantagalo	36	20.172
Carapebus/Quissamã	36	16.301
Cardoso Moreira/Italva	69	12.823
Carmo	17	18.895
Casimiro de Abreu	49	44.184
Conceição de Macabu	20	23.228
Cordeiro/Macuco	32	21.926
Duas Barras	6	11.492
Duque de Caxias	1.539	919.596
Engenheiro Paulo de Frontin	25	14.002
Guapimirim	16	60.517
Iguaba Grande	14	28.310
Itaboraí	234	240.592
Itaguaí	34	133.019
Itaocara	80	23.234
Itaperuna/São José de Ubá	325	103.224
Itatiaia	131	31.805
Japeri	10	104.768
Laje do Muriaé	0	7.355
Macaé	539	256.672

Magé	76	245.071
Mangaratiba	132	44.468
Maricá	287	161.207
Mendes	33	18.614
Mesquita	17	176.103
Miguel Pereira/ Paty do Alferes	85	25.538
Miracema	87	27.174
Natividade/ Varre-Sai	31	15.317
Nilópolis	28	162.485
Niterói	1.196	513.584
Nova Friburgo	591	190.631
Nova Iguaçu	2.081	821.128
Paracambi	6	52.257
Paraíba do Sul	67	44.285
Paraty	184	43.165
Petrópolis	967	306.191
Pinheiral	57	25.156
Piraí	91	29.277
Porciúncula	63	18.847
Porto Real/Quatis	104	19.683
Queimados	16	150.319
Resende	343	131.341
Rio Bonito	91	60.201
Rio Claro	46	18.529
Rio das Flores	8	9.284
Rio das Ostras	592	150.674
Rio de Janeiro	11.053	6.718.903
Santa Maria Madalena	1	10.404
São Fidélis	37	38.669
São Francisco de Itabapoana	73	42.205
São Gonçalo	1.518	1.084.839
São João da Barra	75	36.102
São João de Meriti	67	472.406
São José do Vale do Rio Preto	7	21.795
São Pedro da Aldeia	160	104.476
São Sebastião do Alto	5	9.357
Sapucaia	21	18.228
Saquarema	74	89.170
Seropédica	46	82.312
Silva Jardim	26	21.774
Sumidouro	3	15.623

Tanguá	52	34.309
Teresópolis	663	182.594
Trajano de Moraes	3	10.626
Valença	181	76.523
Vassouras	71	36.896
Volta Redonda	711	273.012
Total	31.900	17.026.351

Apêndice 2 – Divisão territorial de segurança pública – estado do Rio de Janeiro – 2019

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
1	2	2º BPM	9	Rio de Janeiro	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras
			10		Botafogo, Humaitá e Urca
1	3	3º BPM	23	Rio de Janeiro	Cachambi, Méier (parte) e Todos os Santos (parte)
			24		Abolição, Água Santa (parte), Encantado, Engenho de Dentro (parte), Pilares e Piedade
			25		Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier
			26		Água Santa (parte), Engenho de Dentro (parte), Lins de Vasconcelos e Todos os Santos
			44		Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho
1	4	4º BPM	6	Rio de Janeiro	Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Rio Comprido e Centro (parte)
			17		Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama
1	5	5º BPM	1	Rio de Janeiro	Centro (parte)
			4		Centro (parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde
			5		Centro (parte), Lapa e Paquetá
			7		Santa Teresa
1	6	6º BPM	18	Rio de Janeiro	Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (parte)
			19		Alto da Boa Vista e Tijuca (parte)
			20		Andaraí, Grajaú e Vila Isabel
4	7	7º BPM	72	São Gonçalo	São Gonçalo
			73		Neves
			74		Monjolos
			75		Ipiiba e Sete Pontes
6	8	8º BPM	134	Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes (Primeiro Subdistrito, Segundo Subdistrito e Quarto Subdistrito), Ibitioca, Dorcas de Macabu, Morangaba, Mussurepe, Serrinha, Santo Amaro de Campos, São Sebastião de Campos e Tocos

			146		Campos dos Goytacazes (Terceiro Subdistrito), Santa Maria, Morro do Coco, Santo Eduardo, Travessão e Vila Nova de Campos
			141	São Fidélis	São Fidelis, Cambiasca, Colonia, Ipuca e Pureza
			145	São João da Barra	Barcelos, Atafona, São João da Barra, Grussaí, Cajueiro e Pipeiras
			147	São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca
2	9	9º BPM	29	Rio de Janeiro	Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu, Vaz Lobo, Oswaldo Cruz (parte), Cascadura e Quintino Bocaiúva
			30		Bento Ribeiro, Campinho, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz (parte)
			40		Coelho Neto, Colégio (parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda
5	10	10º BPM	88	Barra do Piraí	Barra do Piraí, Dorandia, Ipiabas, São José do Turvo e Vargem Alegre
			91	Valença	Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto
			92	Rio das Flores	Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas
			94	Piraí	Piraí, Arrozal, Monumento e Santanésia
			95	Vassouras	Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda
			96	Miguel Pereira	Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado
				Paty do Alferes	Paty do Alferes e Avelar
			97	Mendes	Mendes
98	Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá			
7	11	11º BPM	151	Nova Friburgo	Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho
			152	Duas Barras	Duas Barras e Monnerat
			153	Cantagalo	Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraíba
			154	Cordeiro	Cordeiro
Macuco	Macuco				

			156	Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo
			157	Trajano de Moraes	Trajano de Moraes, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé
			158	Bom Jardim	Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão
4	12	12º BPM	76	Niterói	Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem
			77		Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango
			78		Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto
			79		Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Ititioca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui, Maria Paula e Cantagalo
			81		Itaipu, Camboinhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças e Jardim Imbuí
			82	Maricá	Maricá e Inoã
2	14	14º BPM	33	Rio de Janeiro	Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
			34		Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Camará
3	15	15º BPM	59	Duque de Caxias	Duque de Caxias (Centro)
			60		Campos Elyseos
			61		Xerém
			62		Imbariê
1	16	16º BPM	22	Rio de Janeiro	Brás de Pina (parte), Olaria, Penha, Penha Circular (parte) e Complexo do Alemão
			38		Brás de Pina (parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (parte) e Vigário Geral

1	17	17º BPM	37	Rio de Janeiro	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi	
2	18	18º BPM	28	Rio de Janeiro	Vila Valqueire, Praça Seca e Tanque (parte)	
			32		Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara	
			41		Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque (parte)	
1	19	19º BPM	12	Rio de Janeiro	Copacabana (parte) e Leme	
			13		Copacabana (parte)	
3	20	20º BPM	52	Nova Iguaçu	Centro	
			56		Comendador Soares, Cabuçú e Km32	
			58		Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá	
			53		Mesquita	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
			57		Nilópolis	Nilópolis e Olinda
3	21	21º BPM	64	São João de Meriti	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus	
1	22	22º BPM	21	Rio de Janeiro	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos	
1	23	23º BPM	11	Rio de Janeiro	Rocinha	
			14		Ipanema e Leblon	
			15		Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, São Conrado e Vidigal	
3	24	24º BPM	48	Seropédica	Seropédica	
			50	Itaguaí	Itaguaí e Ibituporanga	
			51	Paracambi	Paracambi	
			55	Queimados	Centro, Norte, Sul. Leste, Oeste e Nordeste	
			63	Japeri	Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D'Ouro	
4	25	25º BPM	118	Araruama	Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula	
			124	Saquarema	Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correia	
			125	São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia	
			126	Cabo Frio	Cabo Frio e Tamoios	

			127	Armação dos Búzios	Armação dos Búzios
			129	Iguaba Grande	Iguaba Grande
			132	Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
7	26	26º BPM	105	Petrópolis	Petrópolis e Cascatinha
			106		Itaipava, Pedro do Rio e Posse
2	27	27º BPM	36	Rio de Janeiro	Paciência e Santa Cruz
			43		Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba
5	28	28º BPM	90	Barra Mansa	Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV
			93	Volta Redonda	Volta Redonda
			101	Pinheiral	Pinheiral
			168	Rio Claro	Rio Claro, Getulândia, Lídice, Passa Três e São João Marcos
6	29	29º BPM	138	Laje do Muriaé	Laje do Muriaé
			139	Porciúncula	Porciúncula, Purilândia e Santa Clara
			140	Natividade	Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo
				Varre-Sai	Varre-Sai
			143	Itaperuna	Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio
				São José de Ubá	São José de Ubá
			144	Bom Jesus de Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçú, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha
			148	Cardoso Moreira	Cardoso Moreira e São Joaquim
Italva	Italva				
7	30	30º BPM	104	São José do Vale do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto
			110	Teresópolis	Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquequer

			111	Sumidouro	Sumidouro
			112	Carmo	Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha
2	31	31º BPM	16	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca, Itanhangá, Joá
			42		Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena
6	32	32º BPM	121	Casimiro de Abreu	Casimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado
			122	Conceição de Macabú	Conceição de Macabú e Macabuzinho
			123	Macaé	Centro, Cabiúnas, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica
			128	Rio das Ostras	Rio das Ostras
			130	Carapebus	Centro, UB-S, Rodagem, Carapebus e Praia de Carapebus
5	33	33º BPM	165	Mangaratiba	Mangaratiba, Conceição de Jacareí, Vila Muriquí, Itacuruçá
			166	Angra dos Reis	Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambebe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba
			167	Paraty	Paraty, Paraty-Mirim e Tarituba
3	34	34º BPM	65	Magé	Magé, Santo Aleixo e Suruí
			66		Inhomirim e Guia de Copaíba
			67	Guapimirim	Guapimirim
4	35	35º BPM	70	Tanguá	Tanguá
			71	Itaboraí	Itaboraí, Cabuçu, Itambí, Porto das Caixas e Sambaetiba
			119	Rio Bonito	Rio Bonito e Boa Esperança
			120	Silva Jardim	Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões
			159	Cachoeiras de Macacu	Cachoeiras de Macacu, Japuiba e Subaio
6	36	36º BPM	135	Itaocara	Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguarembe e Estrada Nova
			136	Santo Antônio de Pádua	Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baltazar, Marangatú e São Pedro de Alcântara
				Aperibé	Aperibé

			137	Miracema	Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias
			142	Cambuci	Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso
			155	São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna
5	37	37° BPM	89	Resende	Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras, Pedra Selada e Fumaça
			99	Itatiaia	Itatiaia
				Porto Real	Porto Real
			100	Quatis	Quatis, Falcão e Ribeirão de São Joaquim
7	38	38° BPM	107	Paraíba do Sul	Paraíba do Sul, Werneck, Salutaris e Inconfidência
			108	Comendador Levy Gasparian	Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos
				Areal	Areal
				Três Rios	Três Rios e Bemposta
109	Sapucaia	Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara			
3	39	39° BPM	54	Belford Roxo	Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV
2	40	40° BPM	35	Rio de Janeiro	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos
2	41	41° BPM	27	Rio de Janeiro	Colégio (parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha e Vista Alegre
			31		Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque
			39		Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna